



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/99

“Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País.”

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprovou, nos termos do inciso XIV do Art. 33 da Constituição do Estado e Art. 46, § 3º, I e III c/c o Art. 275 do Regimento Interno, e eu, Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**, Presidente, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Fica o Senhor **Francisco Flamarion Portela**, Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, quando visitará Itália e Portugal, no período de 10 a 23 do corrente mês, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de julho de 1999.

Comissão de Representação


EDIO VIEIRA LOPES
Presidente


ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES


PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA


IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA

SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA


SEBASTIÃO DA SILVA


GELB PEREIRA

ERCI DE MORAES

